

Lei nº 04/75

"Restaura a vigência da Lei nº 02/73, de 20 de fevereiro de 1973."

O Prefeito do Município de Angatuba

Faço saber, que a Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - Fica restaurada a vigência da lei nº 02/73, de 20 de fevereiro de 1973. -

Artigo 2.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º) - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Angatuba, em 15 de março de 1975. -

Alfio Alerardi

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

Antonio Pedro Quirino

Respondendo pela Secretaria